

Requerimento Nº 73/2022

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

Considerando a Lei Municipal 1643 de novembro de 2019, em vigor, que dispõe sobre a outorga de concessão de uso gratuita de bem público que especifica, para instalação de cabos de fibra ótica de recepção e transmissão de internet no município de Ilha Comprida;

Considerando que neste acordo de concessão as empresas concessionárias ficaram com a obrigação de:

- I Smart Linck: cessão gratuita de 06 (seis) pontos de WI-FI livre, com plano de 30MB pelo período que perdurar a concessão nos locais indicados pela Prefeitura; manutenção e conserto imediato dos cabos de fibra ótica, da rede municipal, em caso de eventual rompimento;
- II Infovale: doação e instalação de 12 câmeras de monitoramento, devendo cada uma conter no mínimo, dois focos automáticos, LowLight colorido integrado de alta resolução pacotes de câmera/ótica, inibição de zona, inibição de janela, sobreposição de título de câmera 20 caracteres definidos pelo usuário, exibição de alcance e inclinação na tela, proteção de senha, congelamento de quadro durante pré-posicionamento, proteção sobretensão embutida e proteção limitada contra raios, circuito UTP passive integrado, relógio de programação interna, a serem instaladas nos locais indicados pela Prefeitura;
- III Caberá ainda as duas empresas concessionarias, expandir, e oferecer aos usuários, o prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato de concessão, os serviços de distribuição de sinal de internet até os Balneários Viarregio e Ponta da Praia.

Considerando que a internet revolucionou nossa forma de comunicação e relacionamento social. Transformou profundamente o modo como interagimos, seja em nossas famílias ou nos outros grupos sociais que pertencemos. Alterou como vivemos, aprendemos, trabalhamos, consumimos e nos divertimos. A internet

trouxe benefícios na utilização das tecnologias com fácil acesso ao conhecimento, na colaboração entre as pessoas e organizações, na inclusão social, e na criação de valores;

Considerando que a maior parte dos serviços essenciais prestados pelo Prefeitura está feito de forma on-line, bem como as aulas para crianças e adolescentes do nosso município via internet;

Considerando que os moradores da Ponta da Praia, após mais de um ano e meio ainda estão sem internet;

Considerando que o mesmo requerimento sob número 75/2021 aprovado por unanimidade e até o presente momento ignorado pelo prefeito, sem qualquer resposta ou atitude por parte do Poder Executivo.

REQUEIRO, nas formalidades regimentais, ouvindo o douto e soberano plenário para que se aprovado for, oficie-se o Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe com **URGÊNCIA** para essa Casa de Leis:

- Onde foram instalados os pontos de WI-FI livre pela empresa
 Smart Linck;
- 2. Onde foram instaladas as 12 câmeras de monitoramento, pela empresa Infovale e quem está cuidados do monitoramento destas câmeras;
- 3. Por que a Ponta da Praia ainda está sem internet se as empresas tiveram um prazo de 12 (doze) meses, para a distribuição de sinal de internet até os Balneários Viarregio e Ponta da Praia. Já se passaram exatos 21 meses.
- **4.** E qual as medidas que a Prefeitura irá tomar com respeito as empresas Smart Linck e Infovale, para que elas cumpram a contrapartida na concessão.

Plenário dos Emancipadores, em 16 de maio de 2022